



ATA Nº 03 DE REUNIÃO DE AVALIADORES DOS PROJETOS CULTURAIS DA LEI PAULO GUSTAVO – MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

Às 8h e 30 minutos do dia sete (07), do mês de novembro do ano de 2023, na sede Campestre, em Campestre Baixo, Salvador do Sul, reuniram-se a Comissão avaliadora dos Projetos da Lei Paulo Gustavo de Teutônia. Após apreciação dos recursos a serem avaliados, os três avaliadores deliberaram da seguinte forma: Os cinco pedidos de recurso dos integrantes da BANDA ATROPINA foram INDEFERIDOS, com base no item 13.15 do edital *“Se constatada a seleção de mais de uma proposta, para o mesmo grupo ou coletivo cultural, ainda que encaminhadas por CPF ou em categorias diferentes, a Comissão de Seleção classificará somente uma delas, evitando a concentração dos recursos em um mesmo beneficiário”*. Os avaliadores observam que os títulos dos projetos apresentados confirmam que todas as propostas foram encaminhadas pelo mesmo grupo, em CPF diferentes. O fato de o coletivo já ter sido agraciado em outro inciso do mesmo edital inviabiliza as propostas. O pedido de recurso do proponente GILMAR DIAS MARQUES, que encaminhou seu plano de trabalho em branco, foi INDEFERIDO, com base nos itens 8.1 e 8.3 do edital. O pedido de recurso do proponente JÚNIOR MICAEL BRACKMANN, que não apresentou plano de trabalho, foi INDEFERIDO, com base nos itens 8.1 e 8.3 do edital. O pedido de recurso do proponente MARCO HENRIQUE OSTERKAMP, cujo e-mail não foi recebido, foi DEFERIDO, com base na devolutiva da empresa de tecnologia ZIMBRA *“O e-mail estava preso no AntiSpam utilizado pela prefeitura, pois para segurança utilizamos o tamanho máximo de anexo de 25MB, e visto que o mesmo possuía vários anexos, O AntiSpam reteve ele em quarentena”*. A reunião foi presidida e secretariada pelo coordenador Marcos Cardoso e pelos avaliadores Rita Réus, Lucas Hensel e Daniel Guterres. Assinaturas dos presentes:

